

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 593

Projeto de Lei nº 52/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 1.570.579,40 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Artº 2º)- A despesa decorrente da execução do artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 1962.

**João Aggio Neto
Presidente**



(Mod. 9)

Of. N.º 469/62-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 4 de setembro de 1962

Senhor Presidente:

No ano de 1961 essa digna Edilidade aprovou, por proposta dêste Executivo, crédito especial destinado ao pagamento das contas atrasadas da S/A Central Elétrica Rio Claro, referentes ao período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Acontecimentos posteriores, porém, relacionados com o péssimo estado de conservação das máquinas e motores da estação de tratamento tornaram imperiosa a utilização dos recursos daquele crédito para adiantamentos às firmas que iriam montar o novo sistema de recalque da estação.

Consultada pela Prefeitura Municipal abriu a Central Elétrica mão de qualquer reivindicação de recebimento no ano findo, liberando portanto o Poder Público Municipal do compromisso que fora assumido naquela altura e cujo cumprimento iria sacrificar sobretudo nossa população.

Esta a razão por que renovamos nesta data aquela propositura, cuja vigência se encerrou a 31 de dezembro de 1961.

Saudações atenciosas

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
PROPOSTA DE LEI

52/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.570.579,40 (hum milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 1962

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Administração, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de 9 de 1962.

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de 9 de 1962.

Presidente
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de 9 de 1962.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de 9 de 1962.

Presidente
Presidente



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

52/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.570.579,40 (hum milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 1962

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

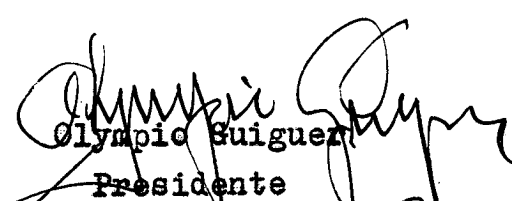


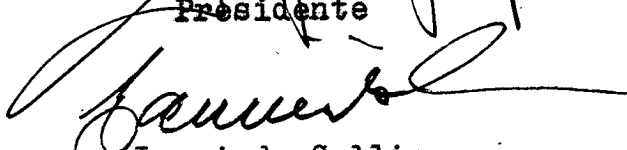
Of. 

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de Lei nº 52/62, de autoria do Executivo, que abre um crédito de CR\$ 1.570.579,40 para pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1962.


Olympic Suiguen
Presidente


Laurindo Cellin
Relator


Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

Examiando o projeto de lei nº 52/62, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 1.570.579,40, destinado ao pagamento do débito da Prefeitura para com a S/A Central Elétrica Rio Claro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1962.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Olympio Guiguer
Relator


José de Oliveira Costa
Membro